



**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
(DO SR. MÁRCIO MARINHO)**

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025

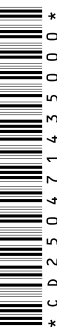
Requer a apensação do Projeto de Lei nº 1.473/2023 (que restringe o uso de inteligência artificial para preservar os direitos autorais) ao Projeto de Lei nº 2.338/2023 (dispõe sobre a inteligência artificial), por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase que permite a apensação destes, nos termos regimentais.

Senhor Presidente:

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei (PL) nº 1.473/2023 ao Projeto de Lei nº 2.338/2023, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase que permite a apensação destes, nos termos regimentais.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto que se quer apensar trata do uso, por ferramentas de Inteligência Artificial (IA), de conteúdos protegidos por direito autoral. Entretanto, o PL nº 2.338/2023 concentra todas as discussões sobre o tema da IA nesta Casa, tendo sido formada, inclusive, Comissão Especial. Naquele colegiado já foi realizada Audiência Pública específica sobre o tema do direito autoral (assunto do PL nº 1473/2023), uma vez que o projeto oriundo do Senado Federal oferece dispositivos que buscam dar regramento a esse assunto.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MÁRCIO MARINHO – REPUBLICANOS/BA

Assim, tendo em vista a complexidade das implicações do emprego de ferramentas de IA para a geração de conteúdos protegidos por direito autoral, que impede a análise da matéria por separado do restante das implicações do uso da IA, aliado ao adiantado das discussões naquele colegiado, solicitamos a apensação dos projetos.

Sala da Comissão, de de 2025.

MÁRCIO MARINHO
Deputado Federal
Republicanos/BA

Apresentação: 21/10/2025 12:02:26.033 - Mesa

REQ n.4330/2025

